



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

00137

Taubaté

DECRETO Nº 9101, DE 11 DE abril DE 2000

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.163/00,

DECRETA:

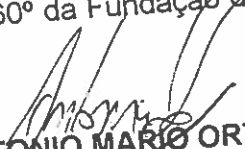
Art. 1º - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à Instituição IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, com o objetivo da manutenção, pelo Hospital Santa Isabel de Clínicas, da retaguarda hospitalar para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º, tendo em vista que a entidade se encontra regular, face às exigências legais, será efetuada em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20/04/00 e as demais, sucessivamente, todo dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em caso de coincidência com final de semana ou feriado.

Art. 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 120100.3.2.3.1.13750312.062 - Subvenções à Instituições Privadas do Orçamento do corrente exercício.

Art 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de abril de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA